

# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 590/2017

“Nomeia o Conselho Curador do Fundo Municipal de Saúde – FUMSAÚDE, e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 51/1991, e considerando:

- Que o cargo de Diretor Municipal de Saúde, mencionado no art. 4.º da Lei n.º 51/91, não mais existe na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, regido pela Lei Municipal n.º 271/2005 e posteriores alterações;
- Que o cargo atualmente correspondente ao de Diretor Municipal de Saúde, no que tange às atribuições relativas à gestão do Fundo Municipal de Saúde (FMS ou FUMSAÚDE), é o do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, inclusive com poderes já delegados pelo Prefeito Municipal por força do Decreto n.º 573/2017; e
- Que embora exista um cargo específico de Gestor do FMS, com delegação de poderes contida no Decreto n.º 573/2017 para praticar diversas movimentações bancárias, em conjunto com o Prefeito e o Tesoureiro Municipais, as instituições financeiras estão exigindo a nomeação de um Conselho Curador do Fundo Municipal de Saúde, previsto no art. 4.º da Lei n.º 51/91, que é agora constituído pelos mesmos servidores indicados no aludido Decreto,

### DECRETA:

**Art. 1.º** Fica nomeado o Conselho Curador do Fundo Municipal de Saúde – FUMSAÚDE/FMS, composto dos seguintes membros:

I – Presidente: Gestor do Fundo Municipal de Saúde;

II – 1º Conselheiro: Prefeito Municipal; e

III – 2º Conselheiro: Tesoureiro Municipal.

**Parágrafo Único.** Incumbirá ao Conselho Curador administrar o Fundo Municipal de Saúde e praticar todo e qualquer ato de movimentação bancária, inclusive os já autorizados e outorgados por meio do Decreto n.º 573/2017.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1707/1938 – E-mail: [pmuaua@yahoo.com.br](mailto:pmuaua@yahoo.com.br)  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

---

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da sua edição.

**Art. 3.º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 02 de janeiro de 2017.

**Lindomar de Abreu Dantas**  
Prefeito Municipal

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1707/1938 – E-mail: [pmuaua@yahoo.com.br](mailto:pmuaua@yahoo.com.br)  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)